



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI 1349/2024, QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Trata-se de autorização para abertura de crédito adicional especial, objetivando a viabilidade jurídica e orçamentária para participação financeira do Legislativo Municipal em benefício de assistência à saúde do servidor e agentes políticos do Poder Legislativo.

O encaminhamento da presente proposição pelo executivo ocorre mediante solicitação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, por seu presidente, visto tratar-se de matéria privativa do Poder Executivo nos termos dos artigos 165 e 169 da CR/88

Portanto o Projeto de Lei em análise visa atender a demanda do Poder Legislativo Municipal, para custeio no todo ou em parte de plano de saúde dos seus servidores e agentes políticos, o que tem respaldo no parecer do TCE-MG (Processo 1111041 – Consulta. Relator conselheiro Cláudio Couto Terrão. Tribunal Pleno. Deliberado em 8/3/2023)

“É possível a contratação de plano de saúde para vereadores, custeado no todo ou em parte com recursos orçamentários, não havendo conflito entre o benefício e o disposto no §4º do art. 39 da Constituição da República, devendo ser instituída mediante a edição de lei específica pelo Poder Legislativo, e em atendimento as disposições das leis de Licitação, Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal”.

Com essas razões, a proposição deve ser encaminhada ao Plenário da Câmara para apreciação e deliberação.

Santana do Paraíso, 03 de Junho de 2024

Comissão de Legislação e Justiça:

João Aristóteles de Oliveira
Presidente

Cláudimar Alves Ramos Leônidas
Relatora

Alessandro Fábio da Silva
Membro

Parecer assinado pela advogada desta Casa, Drª Lilian Maria Miranda Oliveira.